ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272 Assinado de forma digital por ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BASICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 1060/2026
Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:

- **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário de Planejamento e Gestão)**
- **Benedito Pinheiro de Moraes Júnior (Diretor de Departamento Setor de Compras)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA e de suas respectivas unidades administrativas e operacionais, visando assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos, bem como garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2.2. Este Estudo segue as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público do Município de Igarapé-Miri/PA, visando assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos.

A aquisição mostra-se necessária em razão da utilização contínua e recorrente desses materiais nas diversas unidades da Administração Municipal, constituindo-se em insumos indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de **higiene, limpeza, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos**, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos.

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para a manutenção dos prédios, salas, sanitários, áreas de circulação, espaços de atendimento, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, espaços culturais, esportivos e demais instalações públicas sob responsabilidade do Município. Sua utilização contribui para a prevenção da disseminação de doenças, proteção da saúde e do bem-estar dos usuários e servidores, conservação do patrimônio público e manutenção de ambientes seguros, limpos e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, a disponibilidade regular desses materiais é especialmente relevante em razão da natureza essencial dos serviços prestados à população, abrangendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, programas e demais departamentos e unidades de atendimento. A manutenção da higiene e assepsia desses ambientes constitui condição indispensável para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, para a segurança dos usuários e profissionais e para a continuidade das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde.

Na **Rede Municipal de Ensino**, os materiais são necessários para garantir a limpeza, conservação e assepsia das unidades escolares e demais ambientes vinculados à educação, proporcionando condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos alunos, servidores, professores e demais usuários, contribuindo para o regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

No âmbito da **Assistência Social**, os materiais são indispensáveis à manutenção das condições adequadas dos espaços utilizados para a execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, especialmente aqueles destinados ao atendimento contínuo da população e de pessoas

e famílias em situação de vulnerabilidade social. A manutenção de ambientes limpos, higienizados e organizados contribui para um atendimento digno, seguro e adequado aos usuários, além de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores.

Da mesma forma, nas áreas de **Cultura, Desporto e Lazer**, os materiais são necessários não apenas para as atividades administrativas, mas também para a manutenção e conservação de espaços públicos, auditórios, ginásios, centros culturais, praças, banheiros e demais locais utilizados na realização de eventos e atividades culturais, esportivas e de lazer promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para as demais Secretarias e unidades administrativas municipais, a aquisição também se mostra indispensável para assegurar o funcionamento cotidiano das repartições, a adequada conservação dos espaços públicos e a prestação regular dos serviços à população. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer as condições de funcionamento das unidades, prejudicar a execução das atividades administrativas e operacionais e, em determinadas situações, ocasionar a interrupção ou paralisação parcial dos serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade de aquisição decorre do **consumo habitual e contínuo** dos materiais, sendo necessária a manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimentos e garantir o atendimento das demandas das diversas unidades municipais. As quantidades deverão considerar o histórico de consumo, as necessidades apresentadas pelas Secretarias, o número de ambientes atendidos, a frequência de utilização e a projeção das demandas para o período da contratação, buscando compatibilizar o abastecimento regular com o uso racional dos recursos públicos.

Nesse contexto, a contratação deverá observar os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos**, buscando assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais.

Dessa forma, a aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios e materiais descartáveis **mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, qualidade e adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Município de Igarapé-Miri/PA**, assegurando ambientes públicos limpos, organizados, conservados e salubres, melhores condições de trabalho aos servidores e condições adequadas de acolhimento e atendimento à população, contribuindo diretamente para a manutenção e eficiência dos serviços públicos municipais.

4. AREA REQUISITANTES

- Secretaria Municipal de Administração - Luís Fernando Lobato Miranda
- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer –Elton Serrão dos Santos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – José Roberto Santos Corrêa
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Jader Fernandes Lobo
- Secretaria Municipal de Educação – Janílson Oliveira Fonseca
- Secretaria Municipal de Saúde – Francisco Santana Dias.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As descrições dos itens solicitados estão descritas na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade:

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade	SEMAD QUANT.	SECULT QUANT.	SEMMA QUANT.	SEMAS QUANT.	SEMED QUANT.	SEMSA QUANT.	TOTAL	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONFORME A NBR 13390 E PORTARIA DA ANVISA 89, COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES. É NECESSÁRIO QUE O FABRICANTE TENHA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO.	226700	Caixa	306	100	30	200	3000	750	4386	R$ 70,14	R$ 70,14	R$ 307.634,04
2	DESINFETANTE BACTERICIDA: EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUARTANÁRIO DE AMÔNIA; ESSÊNCIA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	382498	Caixa	24	15	30	300	3000	800	4169	R$ 62,09	R$ 62,09	R$ 258.853,21
3	DESINFETANTE DE 01 LITRO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA.	381409	Unidade						4000	4000	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 53.040,00
4	DESINFETANTE DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	381409	Unidade						300	300	R$ 58,71	R$ 58,71	R$ 17.613,00
5	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, PARA COZINHA, COM BICO ECONÔMICO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL., BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS,	461418	Caixa	30	15	30	350	1000	300	1725	R$ 52,88	R$ 52,88	R$ 91.218,00

	SEQUESTRASTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 MILILITROS, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE, TER NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE												
6	ÁCIDO MURIÁTICO. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO DE PRODUTO, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, CAIXA C/ 12 UNIDADE.	437100	Caixa						160	160	R$ 118,53	R$ 118,53	R$ 18.964,80
7	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1KG.	346030	Unidade	250	120	30	150	100	800	1450	R$ 16,36	R$ 16,36	R$ 23.722,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO: PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL, VOL./VOL. OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO LOTE DO PRODUTO.	346632	Caixa	78	40	6	250	250	300	924	R$ 128,37	R$ 128,37	R$ 118.613,88
9	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1.000 ML. DESCRIÇÃO: PRODUTO BALANCEADO QUE, ALÉM DE HIGIENIZAR, NÃO RESSECA AS MÃOS; TEM EM SUA FORMULAÇÃO EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁLCOOL, ÁGUA, ALOE BARBADENSIS, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE E DENATONIUM BENZOATE. 4.000 UNIDADE	380018	Unidade						4000	4000	R$ 22,72	R$ 22,72	R$ 90.880,00
10	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.	222531	Unidade	45	20	30	200	3000	250	3545	R$ 19,34	R$ 19,34	R$ 68.560,30
11	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE	316851	Unidade	45	20	30	180	3000	250	3525	R$ 27,31	R$ 27,31	R$ 96.267,75

	OU POLIESTIRENO RESISTENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.												
12	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 30 LITROS. DESCRIÇÃO: BACIA 30 LITROS SEM TAMPA TIGELA TACHO DE PLÁSTICO.	439956	Unidade						200	200	R$ 33,82	R$ 33,82	R$ 6.764,00
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS. DESCRIÇÃO: LIXEIRA COM TAMPA 60 LITROS, REDONDA, SEM PEDAL; COM ALÇA; TAMPA PRETA; DIMENSÕES: 46,6CM X 54CM X 64,5CM; MULTICOR, AS CORES PODEM VARIAR.	442561	Unidade						100	100	R$ 83,97	R$ 83,97	R$ 8.397,00
14	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CERDAS CURTAS E GROSSAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, CABO COMPRIDO PARA EVITAR O CONTATO DAS MÃOS COM A SUJEIRA, COM ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL.	302639	Unidade	100	35	30	200	500	400	1265	R$ 16,28	R$ 16,28	R$ 20.594,20
15	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL: MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; 13 X 7 X 1,5 CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 (QUINZE) CERDAS POR TUFOS.	448501	Unidade	50	20	30	250	300	400	1050	R$ 10,89	R$ 10,89	R$ 11.434,50
16	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML: ALUMÍNIO, SUPERFÍCIES METÁLICAS, LAMINADOS, PLÁSTICOS E OBJETOS ESMALTADOS, PARA USO PROFISSIONAL, LOCAIS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NÃO CONTENDO CFC, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO, COR: ROSA PH A 1,0% (25C): 3,00 +/-0,01, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MISTURA COMPOSTA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E ANIÔNICOS, CONSERVANTES E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: GALÃO DE 500 MILILITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE, DE ROSQUEAR, USO DOMÉSTICO, UNIDADE DE 500 MILILITROS CADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.; NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.	251594	Unidade	100	35	50	200	1000	800	2185	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 13.110,00
17	LIMPA MOVEIS 200 ML - EMULSAO AQUOSA	298839	Unidade	120	45	30	150	300	900	1545	R$ 10,10	R$ 10,10	R$ 15.604,50

	CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ARCAIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML.												
18	LIMPADOR DE VIDROS: COM ÁLCOOL, LIMPA E DESENGORDURA, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), USO DOMÉSTICO. NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA	288945	Unidade	50	20	30	150	1000	800	2050	R$ 10,62	R$ 10,62	R$ 21.771,00
19	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL ESSÊNCIA TIPO LAVANDA. FRASCO DE ALUMÍNIO COM 400 ML E PESO APROXIMADO DE 277 GRAMAS	258132	Unidade	100	40	40	300	1500	3500	5480	R$ 15,38	R$ 15,38	R$ 84.282,40
20	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML. DESCRIÇÃO: FORMA DO PRODUTO AEROSSOL; ELIMINA ODORES E RENOVA O AR DE QUALQUER LUGAR; DISPONÍVEL EM DIVERSAS OPÇÕES DE FRAGRÂNCIA.	258132	Unidade						1900	1900	R$ 21,95	R$ 21,95	R$ 41.705,00
21	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE 500ML. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 500 ML; BICO AJUSTÁVEL EM 3 FUNÇÕES: OFF, SPRAY E STREAM; FÁCIL DE LAVAR; MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL	613633	Unidade						600	600	R$ 26,38	R$ 26,38	R$ 15.828,00
22	MULTI-INSETICIDA AEROSOL COMPOSIÇÃO: INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCAS, BARATAS E OUTROS INSETOS, FRASCO 300 ML. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	484679	Caixa	30	10	20	300	250	200	810	R$ 232,87	R$ 232,87	R$ 188.624,70
23	CERA LIQUIDA INCOLOR E PERFUMADA, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Descrição: cera liquida perfumada; todos os tipos de piso.	234874	Caixa						80	80	R$ 179,88	R$ 179,88	R$ 14.390,40
24	PANO DE LIMPEZA: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 74X45CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM BAINHA, BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	357462	Unidade	300	120	30	400	700	6000	7550	R$ 8,25	R$ 8,25	R$ 62.287,50
25	PANO DE PRATO (100% ALGODÃO) MEDIDA MÍNIMA: 45 X 70 CM. COM BAINHA	299372	Unidade	100	40	100	400	1300	900	2840	R$ 7,57	R$ 7,57	R$ 21.498,80
26	PANO MULTIUSO (DO TIPO PANFLEX OU PERFEX) COM 5	380236	Unidade	300	120	100	400	300	1500	2720	R$ 12,81	R$ 12,81	R$ 34.843,20

	UNIDADES E TAMANHO DE 60 CM POR 33 CM.												
27	FLANELA: 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM, NA COR LARANJA, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	230233	Unidade	180	80	30	200	1000	300	1790	R$ 32,80	R$ 32,80	R$ 58.712,00
28	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM COM ESPESSURA DE 0,11 MÍCRON, MEDINDO 7,5 METROS	221390	Unidade	50	20	100	350	500	500	1520	R$ 6,42	R$ 6,42	R$ 9.758,40
29	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 C/ TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADE	226349	Caixa						400	400	R$ 62,29	R$ 62,29	R$ 24.916,00
30	FILME PVC TRANSPARENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, UNIDADE DE 28 CM X 15 METROS	220981	Unidade	50	20	50	300	400	500	1320	R$ 4,75	R$ 4,75	R$ 6.270,00
31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MT DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIORES A 17 MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 P.M./G E TEMPO DE ABSORÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 16 PACOTES (TOTAL 64 ROLOS).	330358	Fardo	120	40	100	300	3000	800	4360	R$ 158,21	R$ 158,21	R$ 689.795,60
32	PAPEL TOALHA: COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA PICOTADA E TEXTURIZADA, SUPER ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES DE 200 FOLHAS CADA - DE 20CM X 22CM.	445418	Fardo	50	20	30	250	1000	300	1650	R$ 177,20	R$ 177,20	R$ 292.380,00
33	TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLIADA DE 02 DOBRAS. PACOTE COM 1000 FOLHAS. 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS SEM FRAGRÂNCIAS E IMPUREZAS. ABSORVENTE, INTER FOLHADO, GOFRADO PARA USO EM DISPENSER. FARDO RESISTENTE COM 1000 FOLHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO À LARGURA E COMPRIMENTO E DEMAIS OBRIGATORIEDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COR BRANCA. MEDIDAS DE 20,5 CM X 22,5 CM	445418	Pacote	250	120	10	400	250	2000	3030	R$ 25,16	R$ 25,16	R$ 76.234,80
34	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM CENTÍMETROS PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO COM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES BRANCA	224564	Pacote	68	25	100	300	300	800	1593	R$ 6,46	R$ 6,46	R$ 10.290,78
35	RODO: COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 60 CM;	232034	Unidade	45	20	100	200	1500	300	2165	R$ 36,90	R$ 36,90	R$ 79.888,50

	NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5 MM + / -0,05 MM; CEPA PESANDO 480 G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 (CENTO E VINTE) CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM EMBALAGEM APROPRIADA.												
36	RODO: COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; E.V.A; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM +/- 0,05 MM; CEPA PESANDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) G; CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM EMBALAGEM APROPRIADA.	231996	Unidade	50	20	100	200	1000	300	1670	R$ 23,36	R$ 23,36	R$ 39.011,20
37	SABÃO EM PÓ: TIPO DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO). APRESENTADO EM EMBALAGEM SACHE/CAIXA CONTENDO 800 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. SACHE CONTENDO 800 GRAMAS TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	419551	Unidade	500	200	200	1000	3000	1500	6400	R$ 10,61	R$ 10,61	R$ 67.904,00
38	SABÃO EM PÓ PCT COM 500 GRAMAS. DESCRIÇÃO: FORMA DO PRODUTO: PÓ; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO; FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS.	419551	Unidade						3500	3500	R$ 8,87	R$ 8,87	R$ 31.045,00
39	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 500 ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISSÍDIO DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CÍTRICO ÁCIDO, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND. AQUA. DEVER CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE	423646	Unidade	250	120	200	500	600	300	1970	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 26.535,90

	BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE												
40	SABONETE EM TABLETE DE 90G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	434827	Unidade	200	80	300	250	500	400	1730	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 5.190,00
41	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 200 GRAMAS	254879	Unidade						1500	1500	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 7.500,00
42	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 01 KG	226629	Quilograma						2000	2000	R$ 14,54	R$ 14,54	R$ 29.080,00
43	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO: PARA USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO 0,30X0,75 CM, NA COR PRETA, COM 0,20 MICRAS, SEM IMPRESSÃO. FARDO CONTENDO 100 UNIDADES	226092	Fardo	250	120	10	500	1200	400	2480	R$ 26,11	R$ 26,11	R$ 64.752,80
44	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO: SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 0,60 X 0,80CM, NA COR PRETA, COM 0,20 MICRAS, SEM IMPRESSÃO. FARDO CNTENDO 100 UNIDADES	226093	Fardo	250	120	10	500	1200	300	2380	R$ 35,39	R$ 35,39	R$ 84.228,20
45	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO: PARA USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75X105CM, NA COR PRETA, COM 0,20 MICRAS, SEM IMPRESSÃO. FARDO CONTENDO 100 UNIDADES	226094	Fardo	300	120	10	500	1500	300	2730	R$ 59,81	R$ 59,81	R$ 163.281,30
46	SACO DE LIXO 200 LITROS PRETO: PARA USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 0,90X115CM, NA COR PRETA, COM 0,80 MICRAS, SEM IMPRESSÃO. FARDO CONTENDO 50 UNIDADES	226095	Fardo	100	50	10	500	1500	100	2260	R$ 63,44	R$ 63,44	R$ 143.374,40
47	TOUCA SANFONADA: EM TNT DESCARTÁVEL, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	428615	Unidade	50	20	100	300	400	100	970	R$ 22,25	R$ 22,25	R$ 21.582,50
48	AVENTAL DE PLÁSTICO, COR BRANCA E DE LONGA VIDA ÚTIL, TAMANHO 70 X 120 CM	605699	Unidade	50	25	20	150	3000	500	3745	R$ 25,49	R$ 25,49	R$ 95.460,05
49	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA	226129	Unidade	600	300	200	600	3000	1000	5700	R$ 17,65	R$ 17,65	R$ 100.605,00
50	VASSOURÃO TIPO GARI PIAÇAVA - BASE DE 40 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA	318938	Unidade	300	150	100	600	1000	200	2350	R$ 59,62	R$ 59,62	R$ 140.107,00
51	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30CM COM CABO DE 120CM. DESCRIÇÃO: COR	421698	Unidade						700	700	R$ 27,68	R$ 27,68	R$ 19.376,00

	TRANSPARENTE; TIPO DE CERDAS: CERDAS MACIAS; RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIE: MADEIRA, PORCELANATO, CERÂMICA, LIMPEZA PISOS INTERNOS; DIMENSÕES DO PRODUTO:33L X 100A CENTÍMETROS. 700 UNIDADE												
52	ESCOVÃO-ESFREGÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO. DESCRIÇÃO: ESFREGÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO VASSOURA NYLON CERDAS DURAS LIMPEZA PESADA 25 A 30CM COM CABO DE 1,20M.	452372	Unidade						400	400	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 11.080,00
53	LIXEIRA PRETA COM TAMPA, RODA E PEDAL 120 LITROS. DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, RODA E PEDAL.	295950	Unidade						100	100	R$ 351,10	R$ 351,10	R$ 35.110,00
54	CESTO DE LIXO (LIXEIRA PLÁSTICA) 10 LITROS. DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, CORES VARIADAS.	229528	Unidade						300	300	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 12.708,00
55	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS. DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TIPO TELADO, CORES VARIADAS.	289422	Unidade						800	800	R$ 17,19	R$ 17,19	R$ 13.752,00
56	PÁ PARA LIXO, COM BASE METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PÍNUS MEDINDO 1 MT. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.	415155	Unidade	150	60	40	200	1500	500	2450	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 60.368,00
57	ESPANADOR DE PÓ 40 CM. DESCRIÇÃO: CERDAS DE PENA DE AVESTRUZ, COM CABO: 40CM PARA LIMPEZA DE POEIRA.	226824	Unidade						250	250	R$ 39,35	R$ 39,35	R$ 9.837,50
58	ESPANADOR RETRÁTIL EXTENSOR LIMPA TETO LONGO ALCANCE. DESCRIÇÃO: ESPANADOR ELETROSTÁTICO MICROFIBRA - LAVÁVEL PÓ; RESISTENTE; CABO LONGO EXTENSÍVEL LONGO ALCANCE; SUGA POEIRA; MATERIAL DO ESPANADOR: MICROFIBRA; COMPRIMENTO TOTAL: 1.5 M; COMPRIMENTO DA CABEÇA:15 CM	226824	Unidade						250	250	R$ 63,81	R$ 63,81	R$ 15.952,50
59	LÃ DE AÇO: EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 08 UNIDADES E REEMBALADO EM FARDOS DE 20 PACOTES COM 08 UNIDADES. PESO, APROXIMADAMENTE, DE 48 GRAMAS.	252531	Fardo	15	5	20	150	100	200	490	R$ 94,95	R$ 94,95	R$ 46.525,50
60	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 100 X 73 X 25 MILÍMETROS. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 03 UNIDADES CADA PACOTE.	242873	Pacote	180	80	40	200	300	1600	2400	R$ 4,30	R$ 4,30	R$ 10.320,00

61	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO GRANDE. DESCRIÇÃO: LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	307497	PAR						1500	1500	R$ 21,40	R$ 21,40	R$ 32.100,00
62	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHO MEDIA. DESCRIÇÃO: LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL.	307497	PAR						1500	1500	R$ 12,57	R$ 12,57	R$ 18.855,00
63	COLHER PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM. DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	627430	Pacote						3500	3500	R$ 6,51	R$ 6,51	R$ 22.785,00
64	FACA PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	380548	Pacote						2500	2500	R$ 6,70	R$ 6,70	R$ 16.750,00
65	GARFO PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	299963	Pacote						2500	2500	R$ 5,79	R$ 5,79	R$ 14.475,00
66	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES	222378	Pacote						3000	3000	R$ 29,13	R$ 29,13	R$ 87.390,00
67	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15, PACOTE COM 100 UNIDADES	314355	Pacote						3000	3000	R$ 35,62	R$ 35,62	R$ 106.860,00
68	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18, PCT COM 10 UNIDADE	353340	PACOTE						3500	3500	R$ 5,56	R$ 5,56	R$ 19.460,00
69	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	480736	PACOTE						3500	3500	R$ 6,72	R$ 6,72	R$ 23.520,00
70	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	314357	PACOTE						3500	3500	R$ 5,07	R$ 5,07	R$ 17.745,00
71	COPO DESCARTÁVEL: DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 COPOS, INVIOLÁVEIS, COM PESO MÍNIMO DE 220G, SENDO QUE OS PACOTES DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE E DE FORMA INDELÉVEL EM CADA PACOTE A QUANTIDADE DO MESMO BEM COMO A CAPACIDADE DE CADA COPO E SEU PESO MÍNIMO. CADA COPO DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 25 PACOTES.	283331	Caixa	30	15	30	400	2000	420	2895	R$ 148,70	R$ 148,70	R$ 430.486,50
72	COPO DESCARTÁVEL: DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 ML, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 50	417858	Caixa	30	15	30	400	800	470	1745	R$ 229,71	R$ 229,71	R$ 400.843,95

	COPOS, INVIOLÁVEIS, SENDO QUE OS PACOTES DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE E DE FORMA INDELÉVEL EM CADA PACOTE A QUANTIDADE DO MESMO BEM COMO A CAPACIDADE DE CADA COPO E SEU PESO MÍNIMO. CADA COPO DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 20 PACOTES.												
73	COPO DESCARTÁVEL: DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 COPOS, INVIOLÁVEIS, COM PESO MÍNIMO DE 140G, SENDO QUE OS PACOTES DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE E DE FORMA INDELÉVEL EM CADA PACOTE A QUANTIDADE DO MESMO BEM COMO A CAPACIDADE DE CADA COPO E SEU PESO MÍNIMO. CADA COPO DEVE CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 50 PACOTES	425828	Caixa	10	10	30	350	500	270	1170	R$ 148,80	R$148,80	R$ 174.096,00

5.3. Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso e em condições adequadas de utilização**, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, aos padrões de qualidade exigidos e às normas legais e regulamentares aplicáveis. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, devidamente identificadas e em condições apropriadas de armazenamento e conservação, observando-se, quando aplicável, prazo de validade compatível com a utilização pela Administração.

5.4. Os itens deverão apresentar características, composição, dimensões, capacidade, unidade de fornecimento e demais requisitos compatíveis com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as características técnicas exigidas. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, certificação ou atender às exigências dos órgãos competentes, conforme a natureza de cada material.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas relacionadas às contratações promovidas por municípios e outros órgãos públicos para aquisição de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis, considerando soluções adotadas para atendimento de necessidades semelhantes às apresentadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA.

Nas pesquisas realizadas, verificou-se que contratações dessa natureza são comumente precedidas de **Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado dos materiais, conforme as demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais ao longo do período de vigência da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza dos materiais pretendidos, uma vez que se trata de bens de consumo utilizados de forma contínua e cuja necessidade de reposição pode variar ao longo do período, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento das unidades requisitantes.

Para fins de levantamento de mercado e análise dos preços praticados, bem como para identificação de valores potencialmente inexequíveis ou excessivamente elevados, foram consideradas consultas a plataformas e fontes utilizadas para pesquisa de contratações públicas, entre outras fontes pertinentes.

A pesquisa realizada indica a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade identificada, não tendo sido constatada, no âmbito do levantamento preliminar, necessidade de adoção de solução distinta da aquisição dos materiais por meio de contratação pública com fornecimento parcelado.

A definição dos valores estimados da contratação deverá observar pesquisa de preços própria e formal, realizada em conformidade com a legislação aplicável, considerando as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos para a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e manutenção dos prédios e ambientes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

7.2. A contratação decorrente deste Estudo Técnico Preliminar será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços - ARP e Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações de cada Secretaria Municipal requisitante, observadas rigorosamente as especificações técnicas de cada item.

7.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual observará o disposto no art. 107 da referida Lei.

7.5. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

7.5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pelas seguintes razões:

a) Necessidade de contratações frequentes e parceladas: Trata-se de materiais de consumo de uso contínuo e diário, cuja demanda é frequente e não é possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser consumido por cada Secretaria;

b) Impossibilidade de previsão do quantitativo exato: Considerando a natureza do objeto, torna-se inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, sendo mais adequado o registro de preços para atendimento conforme a necessidade real;

c) Vantagem econômica e ganho de escala: A contratação centralizada, por meio do registro de preços

para atender a todas as Secretarias Municipais, possibilita a obtenção de melhores preços através do ganho de escala, gerando economicidade para a Administração;
d) Evita estoque e desperdício: O fornecimento parcelado evita a formação de grandes estoques, reduzindo custos com armazenamento, perdas por vencimento e deterioração, bem como otimiza o espaço físico das unidades;
e) Eficiência e celeridade: O SRP confere maior agilidade e eficiência nas aquisições, uma vez que a licitação já estará realizada, bastando a emissão da ordem de fornecimento quando surgir a necessidade.

Desta forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é o instrumento que melhor atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços, a economicidade e o planejamento das contratações.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para fins de definição da estimativa das quantidades, considerou-se o quantitativo demandado pelas unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, conforme informações constantes nos Documentos de Formalização de Demanda - DFDs.
8.2. A consolidação das demandas e o quantitativo estimado para a futura contratação estão detalhados no item **5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** deste ETP, sendo compatível com as necessidades reais e com o histórico de consumo da Administração.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado, em conformidade com a metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021.

Após a consolidação dos valores obtidos para os itens que compõem o objeto da contratação, foi apurado o valor global estimado de **R$ 5.574.801,56 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos).**

A estimativa foi obtida mediante a utilização da média dos preços pesquisados, considerando valores compatíveis com as especificações técnicas dos itens e as quantidades estimadas para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades da Administração Pública.
Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento da contratação, podendo os valores efetivamente contratados resultar do procedimento licitatório, observados os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os itens serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público do Município de Igarapé-Miri/PA.
11.2. Como resultado principal, espera-se garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e a prestação dos serviços à população.
11.3. A contratação deverá proporcionar, ainda, os seguintes resultados:

a. Manutenção de ambientes públicos limpos, higienizados, organizados e salubres;

b. Garantia de condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as unidades municipais;
c. Prevenção de riscos relacionados à falta de higiene e à disseminação de doenças;
d. Melhoria das condições de atendimento à população, proporcionando ambientes adequados, seguros e dignos;
e. Preservação e conservação dos prédios, instalações e demais bens que integram o patrimônio público municipal;
f. Garantia das condições necessárias ao funcionamento das unidades de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer, Meio Ambiente e demais setores da Administração Municipal;
g. Redução do risco de interrupção ou comprometimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais, culturais e de saúde;
h. Atendimento regular das demandas decorrentes do consumo contínuo desses materiais pelas diversas unidades municipais;
i. Maior eficiência no planejamento e controle do abastecimento, evitando tanto a falta quanto a aquisição excessiva de produtos;
j. Promoção do uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição compatível com as necessidades efetivas das Secretarias e unidades atendidas;
k. Garantia de melhores condições para a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos;
l. Contribuição para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos disponibilizados à população de Igarapé-Miri/PA.

11.4. Dessa forma, a contratação pretende assegurar que as unidades municipais disponham, de forma contínua e tempestiva, dos materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, proporcionando condições adequadas de funcionamento, atendimento e trabalho. Espera-se, consequentemente, maior continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, com preservação do patrimônio público, proteção dos usuários e servidores e utilização responsável dos recursos municipais.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

12.1. A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a adequada execução da contratação de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis, deverão ser adotadas previamente e durante o processo as providências necessárias ao planejamento, à contratação, ao recebimento e ao acompanhamento do fornecimento, de modo a assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal.

13.2. Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a. Realizar o levantamento e a consolidação das necessidades de materiais de higiene, limpeza, utensílios e descartáveis das Secretarias Municipais e respectivas unidades;
b. Conferir e validar as especificações, unidades de medida e quantitativos estimados, de acordo com o consumo e as necessidades previstas para o período da contratação;
c. Elaborar os documentos necessários à instrução do processo de contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
d. Realizar pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros legalmente estabelecidos, com vistas à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado;

e. Adotar as providências administrativas necessárias para a realização do procedimento de contratação, observando a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública;
f. Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, quando cabível, para acompanhamento da execução e verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
g. Orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à conferência dos materiais entregues, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade, integridade das embalagens e demais condições previstas no instrumento de contratação;
h. Estabelecer procedimentos para o recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos materiais, buscando assegurar o uso racional dos produtos e evitar desperdícios;
i. Manter acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo das unidades, de forma a possibilitar o planejamento de novas demandas e evitar desabastecimentos;
j. Adotar as medidas necessárias para que os materiais sejam entregues de forma regular e tempestiva, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais, educacionais, de saúde, assistência social, cultura, desporto, lazer, meio ambiente e demais serviços públicos municipais.

13.3. As providências acima deverão ser executadas de forma planejada e articulada entre os setores envolvidos, visando assegurar que a contratação atenda efetivamente às necessidades da Administração Municipal, proporcionando eficiência na utilização dos recursos públicos, continuidade dos serviços e adequada conservação e higienização dos espaços públicos.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A presente contratação deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável, práticas de sustentabilidade ambiental, visando minimizar os impactos decorrentes da aquisição e utilização de materiais de higiene, limpeza, utensílios e materiais descartáveis, sem comprometer a qualidade e a eficiência necessárias à execução dos serviços públicos municipais.

14.2. Nesse sentido, deverão ser consideradas as seguintes práticas:

a. Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que apresentem **menor impacto ambiental**, observadas as características e especificações necessárias ao atendimento da Administração Pública;
b. Dar preferência, quando disponível no mercado e compatível com a finalidade de uso, a produtos fabricados com **materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis**;
c. Priorizar produtos que possuam embalagens com menor quantidade de material, recicláveis ou que permitam sua adequada destinação após o uso;
d. Evitar a aquisição de produtos em quantidades superiores às necessidades estimadas, buscando reduzir desperdícios, perdas e descarte desnecessário;
e. Promover o **uso racional dos materiais**, mediante orientação aos servidores responsáveis pela utilização, distribuição e controle dos produtos;
f. Realizar o adequado armazenamento dos materiais, de modo a evitar deterioração, perdas, vencimentos e descartes prematuros;
g. Promover a segregação e o descarte adequado das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos, observando as práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município;
h. Evitar, sempre que possível, produtos ou embalagens que apresentem características desnecessariamente prejudiciais ao meio ambiente, desde que a substituição não comprometa a eficiência, a segurança ou a finalidade do produto;
i. Considerar, na especificação dos produtos, critérios de durabilidade e rendimento, quando aplicáveis, de modo a favorecer a redução do consumo e da geração de resíduos;

j. Orientar os responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição quanto à necessidade de evitar desperdícios e utilizar os materiais de forma eficiente.

14.3. As práticas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de maneira compatível com as características de cada item, considerando a disponibilidade de produtos no mercado, a necessidade de manutenção da qualidade, a segurança dos usuários e a economicidade da contratação.

14.4. Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais com a **utilização responsável dos recursos públicos, a redução de desperdícios, a diminuição da geração de resíduos e a adoção de práticas ambientalmente adequadas**, contribuindo para uma contratação mais eficiente e sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri/PA, 23 de setembro de 2026

Responsáveis pela elaboração do ETP

Benedito Pinheiro de Moraes Júnior
Diretor de Departamento Setor de Compras
Portaria nº 366/2026/GAB/PMI

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI

Benedito Pinheiro de Moraes Júnior
Diretor de Departamento Setor de Compras
Portaria nº 366/2026/GAB/PMI

• MAPA DE RISCO

O processo consiste em identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases): planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual. O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA. Há riscos comuns na contratação e seleção do fornecedor no curso do referido processo, até a sua formalização:

RISCO 01	Risco	**Atraso ou suspensão no processo de contratação**	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não atendimento da prestação do serviço	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
RISCO 02	Risco	**Ausência de fornecedores habilitados para a prestação do serviço, objeto da contratação**	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Necessidade de refazer o procedimento licitatório	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Análise das condições do mercado	Setor requisitante + Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
RISCO 03	Risco	**Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou idônea.**	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Avaliar a necessidade de realizar diligencia para confirmar veracidade dos documentos.	Comissão/Agente de Contratação
RISCO 04	Risco	**Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atendam à demanda**	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da aquisição de itens inservíveis ou quantitativos superestimados	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Verificar o que os órgãos têm adquirido para demanda e soluções	Setor Solicitante da contratação
RISCO 05	Risco	**Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.**	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	

	Dano 1	Problemas na execução do contrato.	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto.	Setor requisitante
RISCO 06	Risco	**Divergência textual entre o Edital, TR, Minuta de Ata e Minuta de Contrato**	
	Probabilidade	Media	
	Impacto	Media	
	Dano 1	Pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital; problema na execução contratual	
	Id	Ação preventiva	Responsável
		Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/Agente de Contratação

Igarapé-Miri-PA, 23 de setembro de 2026.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI

Benedito Pinheiro de Moraes Junior
Diretor de Departamento Setor de Compras
Portaria nº 366/2026/GAB/PMI

Benedito Pinheiro de Moraes Junior
Diretor de Departamento
Portaria nº 366/2026/GAB/PMI